



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 990

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Aviso de Contratação Direta	11
Extrato de dispensa	11
Extrato	12
Contratos	12
Advertências / Notificações	12
Notificações	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

(ERRATA – REFITICAÇÃO)**DECRETO Nº 027, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei 3.890 de 31 de maio de 2023, que institui o programa IPTU Premiado e dá outras providências”.

CONSIDERANDO previsão legal na Lei Complementar 236, de 11 de maio de 2022

CONSIDERANDO que o Programa “IPTU PREMIADO”, instituído no Município, pela Lei nº 3.890 de 31 de maio de 2023 e que será regulamentado através deste Decreto, tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc;

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer, através dos sorteios das extrações da loteria federal, nas condições previstas neste Decreto,

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CAPÍTULO I

Seção I

Das modalidades de sorteio

Art. 1º O presente decreto regulamenta duas modalidades de sorteio, sendo a primeira modalidade referente ao programa “IPTU PREMIADO” que contemplará os imóveis adimplentes de débitos no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e a modalidade “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL” que contemplará o contribuinte pessoa física que até um dia antes da data do sorteio atualizou seus dados cadastrais via Sistema de Receitas, de forma voluntária ou involuntária.

Seção II

Dos participantes

Art. 2º Participarão do sorteio “IPTU PREMIADO” aqueles que estiverem adimplentes com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e quem for:

I - o proprietário ou legítimo possuidor a qualquer título inscrito no cadastro imobiliário sorteado;

II – locatário de imóvel quando compromissado com o pagamento do IPTU, nos termos do art. 4º, inciso II e parágrafos 4º e 5º da Lei nº 3.890, de 31 de maio de 2023;

Art. 3º Participarão do sorteio referente à atualização cadastral os contribuintes que durante o ano de 2025 até um dia antes da data dos respectivos sorteios, passaram por atualização cadastral via Sistema de Receitas.

Art.4º O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração, com poderes específicos, que deverá estar acompanhada de todos os documentos solicitados.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 5º Caso o sorteado não esteja presente e não nomeie representante por meio de procuração, será desclassificado e realizado novo sorteio.

Art. 6º Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial, para confirmar sua presença no evento de premiação junto ao setor competente.

Seção III Dos não contemplados

Art. 7º Não poderão ser contemplados nos sorteios descritos no presente Decreto:

I - os contribuintes que possuam débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados ao imóvel sorteado, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, na data do sorteio;

II - o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, agentes políticos do poder Executivo, bem como os membros da Comissão Mista Temporária de Premiação;

III - os proprietários, detentores de domínio útil ou possuidores de imóveis abrangidos por isenção total ou imunidade tributária, relativamente ao IPTU.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos sorteios do IPTU PREMIADO

Art. 8º Os sorteios referentes ao IPTU PREMIADO serão realizados nas seguintes datas; 17 de maio de 2025, 21 de junho de 2025, 16 de julho de 2025, 16 de agosto de 2025 e 03 de setembro de 2025, utilizando os números do resultado da Loteria Federal.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§ 1º Caso não ocorra sorteio da Loteria Federal na data prevista, serão considerados os números do sorteio imediatamente seguinte.

§ 2º A divulgação dos números sorteados será realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis após o sorteio realizado pela Loteria Federal;

§ 3º Os sorteios serão efetuados em função do código dos imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento do IPTU.

§ 4º Os prêmios estarão vinculados a ordem do sorteio da Loteria Federal, conforme exemplo de apuração no anexo único.

§ 5º O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos obtidos através da leitura da esquerda para a direita formada pelos algarismos de cada prêmio do sorteio da Loteria Federal. Caso o número exceda o código de imóvel do cadastro imobiliário, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena do milhar por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido.

§ 6º Se o número sorteado apurado estiver relacionado com número de cadastro que tenha sido inativado ou estiver inadimplente deverá ser escolhido de forma crescente, o próximo número até conseguir um que esteja adimplente.

CAPÍTULO III

Seção I

Dos sorteios de atualização cadastral

Art. 9º Os sorteios referentes à atualização cadastral serão realizados na seguinte datas; 19 de maio de 2025, 23 de junho de 2025, 17 de

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1101

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

julho de 2025, 18 de agosto de 2025 e 04 de setembro de 2025, **através de sítio eletrônico sorteador.**

Parágrafo único: O sorteio poderá ser transmitido via plataforma digital ou outro meio que conceda transparência à população.

Art. 10 O sorteio se realizará com base em uma lista com informações dos códigos dos contribuintes, exportada para um sítio eletrônico sorteador numérico.

Parágrafo único: a cada sorteio, a lista mencionada no caput será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, através do Diário Oficial do município.

CAPÍTULO IV DOS PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS.

Art. 11 - Todos os prêmios a serem sorteados serão pagos por PIX ou transferência bancária (TED).

§1º Os prêmios relacionados ao IPTU PREMIADO serão ordenados da seguinte forma:

┆ Sorteio dia 17/05/2025
1º Prêmio R\$ 4.500,00
2º Prêmio R\$ 4.500,00

┆- Sorteio 21/06/2025
1º Prêmio R\$ 4.500,00
2º Prêmio R\$ 4.500,00

┆- Sorteio 16/07/2025
1º Prêmio R\$ 4.500,00
2º Prêmio R\$ 4.500,00

┆- Sorteio 16/08/2025

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1101

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

1º Prêmio R\$ 4.500,00

2º Prêmio R\$ 4.500,00

∇ Sorteio 03/09/2025

1º Prêmio R\$ 25.000,00

2º Prêmio R\$ 15.000,00

3º Prêmio R\$ 10.000,00

4º Prêmio R\$ 4.500,00

5º Prêmio R\$ 4.500,00

§2º Os prêmios relacionados à atualização cadastral do contribuinte, serão distribuídos da seguinte forma:

I- Sorteio 19/05/2025

1º Prêmio R\$ 500,00

2º Prêmio R\$ 500,00

II- Sorteio 23/06/2025

1º Prêmio R\$ 500,00

2º Prêmio R\$ 500,00

III- Sorteio 17/07/2025

1º Prêmio R\$ 500,00

2º Prêmio R\$ 500,00

IV- Sorteio 18/08/2025

1º Prêmio R\$ 500,00

2º Prêmio R\$ 500,00

V- Sorteio 04/09/2025

1º Prêmio R\$ 500,00

2º Prêmio R\$ 500,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1101

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DE PREMIAÇÃO DE IPTU

Art. 12 A criação, nomeação e atribuições dos membros da comissão está regulamentada por meio do Decreto nº 22, de 03 de abril de 2025.

Art. 13 A Comissão Mista Temporária de Premiação do IPTU terá a atribuição de tratar dos termos de projeto de lei, premiação, prazos, regras, julgamento, fiscalização e garantia da lisura do processo e objeto da premiação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação do Município de Presidente Venceslau.

§ 1º Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de sorteio, poderão ceder seus nomes, direito de imagem e voz, de forma gratuita, à divulgação publicitária do evento, devendo a Comissão Mista Temporária de premiação do IPTU providenciar os documentos necessários e autorizadores à sua divulgação.

§ 2º As entregas dos prêmios ocorrerão em local, dia e horário pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, e serão avisados os sorteados com antecedência de 03 dias.

Art. 15 As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Mista temporária de Premiação do IPTU, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 16 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, 05 de maio de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.05.14 10:36:48 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO ÚNICO

Exemplo de Apuração.

Prêmio	Sorteio Loteria	Exemplo
1	035154	005154
2	065345	005345
3	090910	000910
4	080365	000365
5	036505	006505

Para o 1º Prêmio

-Verificar se o número 035154 está entre a faixa de códigos de imóveis validos cadastrados no setor de Cadastro Imobiliário.

-Se o imóvel não atender a situação anterior, substitua o primeiro dígito a esquerda pelo valor zero.

- Atendendo a opção anterior, verificar se o imóvel está adimplente e ativo. Caso contrário escolher o próximo número sequencial até conseguir um que esteja adimplente

Para o 2º Prêmio até o 5º Prêmio

Repete-se o Procedimento do 1 Prêmio

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1101

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 25/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo nº 348/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA**. A realização do Pregão será no dia **02 de junho de 2025** com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio **do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>**. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidenteenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.200]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **12 maio de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.186]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE BEBEDOURO E FORNECIMENTO DE PEÇAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas

atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	COMPRESSOR 1/5 127V 134	UN	1
02	CARGA DE GÁS	UN	1
03	FILTRO SECADOR	UN	1
04	MICROMOTOR	UN	1
05	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **12 maio de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.099]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA TÚMULOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PLACA DE METAL 9,0 x 12,0 cm	UN	200

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **12 maio de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 2.971/2025

Nº Proc. Compras: 431/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GABINETE DE COZINHA BRANCO 2,00M

Valor Global: R\$ 1.066,00

Contratada: DESFRAN - DEPÓSITO SÃO FRANCISCO LTDA

Data: 12/05/2025

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 377/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E ITENS DE KIT DE ABORDAGEM SOCIAL, PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 8.439,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/05/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 377/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E ITENS DE KIT DE ABORDAGEM SOCIAL, PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 8.439,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 377/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E ITENS DE KIT DE ABORDAGEM SOCIAL, PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADA: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
VALOR: R\$ 166,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 377/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E ITENS DE KIT DE ABORDAGEM SOCIAL, PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADA: INB COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 3.473,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 377/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E ITENS DE KIT DE ABORDAGEM SOCIAL, PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. CONFORME ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: 51.823.970 BIANCA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 4.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/05/2025

Contratos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
LISTA - CREDENCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA nº 03/2022 - Processo nº 414/2022 - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP E BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, nos moldes da Lei nº 14.133/21. Após conferência da documentação, credenciou-se a seguinte empresa abaixo relacionado:

**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CNPJ:
01.181.521/0001-55**

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Advertências / Notificações**Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****LIMPEZA DE TERRENO**

Presidente Venceslau, 09 de maio de 2025.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-015, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM**s (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

**RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS**

-Coordenadora do Setor de Fiscalização

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1-4-009-0038-01	RUA KAKUICHI OKADA	20	11P	JARDIM ELDOorado
1-4-138-0196-01	RUA KAKUICHI OKADA	09	06	JARDIM ELDOorado
1-2-089-0421-01	RUA ANTONIO PEREIRA NETO	29	25	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-089-0385-01	RUA ANTONIO PEREIRA NETO	29	22	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-089-0373-01	RUA ANTONIO PEREIRA NETO	29	21	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-088-0374-01	RUA ANTONIO PEREIRA NETO	28	09	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-089-0397-01	RUA ANTONIO PEREIRA NETO	29	23	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-072-0266-01	RUA MARIO BONIFACIO	15	12P13P	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-078-0219-01	RUA JOSE HENRIQUES	20	01P	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-090-0015-01	RUA LAURIDES RIBEIRO DE MORAES	30	28	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-090-0480-01	RUA LAURIDES RIBEIRO DE MORAES	30	29	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-090-0030-01	RUA LAURIDES RIBEIRO DE MORAES	30	17	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-090-0075-01	RUA LAURIDES RIBEIRO DE MORAES	30	16	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-490-0180-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	O	01	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0180-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	N	12	JARDIM IGUATEMI
1-2-490-0138-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	O	03	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0114-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	N	08	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0126-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	N	09	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0150-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	N	11	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0138-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	N	10	JARDIM IGUATEMI
1-2-488-0126-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	M	09	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0210-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	N	13	JARDIM IGUATEMI
1-2-488-0180-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	M	12	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0222-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	N	14	JARDIM IGUATEMI
1-2-489-0258-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	N	17	JARDIM IGUATEMI
1-2-488-0150-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	M	11	JARDIM IGUATEMI
1-2-492-0330-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	Q	23	JARDIM IGUATEMI
1-1-067-0150-01	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	02	04	JARDIM ARANTES
1-1-066-0165-01	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	13	03	JARDIM ARANTES
1-1-066-0045-01	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	13	04	JARDIM ARANTES
1-1-067-0165-01	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	02	03	JARDIM ARANTES
1-1-067-0120-01	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	02	06	JARDIM ARANTES
1-1-090-0261-01	RUA JOAQUIM ARANTES	11	05	JARDIM ARANTES
1-1-090-0276-01	RUA JOAQUIM ARANTES	11	04	JARDIM ARANTES
1-1-066-0135-01	RUA DR GERALDO ARANTES	13	05P	JARDIM ARANTES
1-5-042-0052-01	RUA PRIMAVERA	04	18P	JARDIM PRIMAVERA
1-5-043-0110-01	RUA PRIMAVERA	05	07P	JARDIM PRIMAVERA
1-4-067-0376-01	RUA PADRE ANCHIETA	75	00	CENTRO
1-4-069-0168-01	RUA PADRE ANCHIETA	53	1P2P	CENTRO
1-1-048-0157-01	RUA FLORIANO PEIXOTO	26	05P	CENTRO
1-1-057-0127-01	RUA RUI BARBOSA	27	06P	CENTRO
1-1-019-0142-01	RUA TUPI	03	03	CENTRO
1-1-080-0189-01	RUA CAMPOS SALLES	37	7P8P	CENTRO
1-1-079-0176-01	RUA CAMPOS SALLES	29	08P	CENTRO
1-1-076-0151-01	AVENIDA PRINCESA ISABEL	05	07P	CENTRO
1-4-069-0270-01	RUA ANITA GARIBALDI	53	06P	CENTRO
1-3-017-0012-01	RUA SALDANHA DA GAMA	69	05P	CENTRO
1-5-014-0039-01	RUA ANTONIO AGOSTINHO DE PAULA	09	12	VILA LUIZA
1-5-014-0085-01	RUA ANTONIO AGOSTINHO DE PAULA	09	09	VILA LUIZA
1-5-014-0054-01	RUA ANTONIO AGOSTINHO DE PAULA	09	11	VILA LUIZA
1-5-014-0069-01	RUA ANTONIO AGOSTINHO DE PAULA	09	10	VILA LUIZA
1-5-014-0240-01	RUA VINICIUS DE MORAES	09	05	VILA LUIZA
1-5-014-0280-01	RUA VINICIUS DE MORAES	09	06	VILA LUIZA
1-2-167-0108-01	RUA MASAYOSHI YAMASSAKI	15	07	RESIDENCIAL MORUMBI
1-2-167-0096-01	RUA MASAYOSHI YAMASSAKI	15	06	RESIDENCIAL MORUMBI
1-2-167-0084-01	RUA MASAYOSHI YAMASSAKI	15	05	RESIDENCIAL MORUMBI
1-1-132-0142-01	AVENIDA OTTO WALTER MEWES	03	13	CIDADE JARDIM
1-1-132-0192-01	AVENIDA OTTO WALTER MEWES	03	12	CIDADE JARDIM
1-1-137-0048-01	AVENIDA OTTO WALTER MEWES	08	07	CIDADE JARDIM
1-1-133-0364-01	RUA CARLOS GUIMARO VIAFORA	04	18	CIDADE JARDIM
1-4-136-0075-01	RUA JOSE CARROMEU	07	15	PARQUE NICO MORE
1-4-130-0255-01	AVENIDA MARGINAL PAULO RAIMUNDO	01	02	PARQUE NICO MORE
1-4-130-0225-01	AVENIDA MARGINAL PAULO RAIMUNDO	01	03	PARQUE NICO MORE
1-4-131-0605-01	AVENIDA MARGINAL PAULO RAIMUNDO	02	01	PARQUE NICO MORE
1-4-130-0275-01	AVENIDA MARGINAL PAULO RAIMUNDO	01	01P	PARQUE NICO MORE
1-4-142-0056-01	RUA ALFREDO CARVALHO JUNIOR	13	18	PARQUE NICO MORE
1-4-138-0062-01	RUA MANOEL DIAS DOS SANTOS	09	13P	PARQUE NICO MORE
1-4-141-0070-01	RUA ALFREDO CARVALHO JUNIOR	12	19	PARQUE NICO MORE
1-4-133-0369-01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	04	07	PARQUE NICO MORE
1-5-104-0810-01	RUA CORIOLANO MARQUES DA SILVA	B	09	VENCESVILLE
1-5-104-0735-01	RUA CORIOLANO MARQUES DA SILVA	B	12	VENCESVILLE
1-3-087-0178-01	RUA DAS PALMEIRAS	07	01P	VILA SUMARE
1-3-109-0254-01	RUA MACHADO DE ASSIS	10	11	VILA SUMARE
1-3-111-0286-01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1-3-100-0170-01	RUA MACHADO DE ASSIS	02	08	VILA LIRIO
1-3-101-0059-01	RUA ADEMAR DE BARROS	04	03	VILA LIRIO
1-1-032-0077-01	RUA CLODDALDO DE OLIVEIRA	11	07	VILA CARMEM
1-1-027-0026-01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	10	07	VILA CARMEM
1-1-014-0133-01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	09	01P	VILA CARMEM
1-1-060-0325-01	RUA FLORIANO PEIXOTO	19	03P	VILA CARMEM
1-1-026-0347-01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	07	07P	VILA CARMEM
1-1-027-0092-01	RUA DOS OPERARIOS	10	10	VILA CARMEM
1-1-026-0311-01	RUA RUI BARBOSA	07	05	VILA CARMEM
1-1-026-0333-01	RUA RUI BARBOSA	07	08P	VILA CARMEM
1-1-026-0300-01	RUA RUI BARBOSA	07	04	VILA CARMEM
1-2-045-0228-01	RUA RODRIGUES ALVES	15	12	JARDIM SANTA MARIA
1-4-235-0020-01	RUA SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	H	01	JARDIM ARIPUANA
1-4-231-0138-01	RUA OSVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO	D	14	JARDIM ARIPUANA
1-4-172-0201-01	RUA MANLIO D INCAO	L	03	LOT AZENHA
1-6-020-0061-01	RUA 09 DE JULHO	05	6P7P	JARDIM ALVORADA
1-2-147-0091-01	RUA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA	14	06P	RES DAS PAINEIRAS
1-6-058-0032-01	RUA JOSE GIORGI	G	15	VILA FESTI
1-2-113-0300-01	RUA LEOPOLDO PEREIRA CAMARGO	11	04	JARDIM MORADA DO SOL
1-2-113-0012-01	RUA LEOPOLDO PEREIRA CAMARGO	11	03	JARDIM MORADA DO SOL
1-6-112-0098-01	AVENIDA ALVARO ANTUNES COELHO	22	06	VILA SANTA FILOMENA
1-3-049-0314-01	RUA MONTEIRO LOBATO	02	04	VILA POPULAR
1-4-050-0040-01	RUA OSVALDO CRUZ	08	01	JARDIM EUROPA
1-2-457-0255-01	RUA JOAO MANOEL NOGUEIRA	D	01	RES PETRONA II

BIANCA MARMOL CAETANO